

De: Processo Seletivo Pequ Digital
Enviado em: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 16:44
Para: Juridico Valori
Cc: Anderson Almeida
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento - Momento de apresentação da documentação (Anexo II)

Prezados,

"Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão nº 011/2025"

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Valori, procede-se à análise do Edital nº 011/2025 sob o prisma estritamente técnico e normativo, concluindo-se que a documentação de habilitação deve ser apresentada integralmente no momento da submissão da proposta, não sendo admissível sua apresentação em fase posterior.

O procedimento de seleção instituído pelo instrumento convocatório adota estrutura lógica e sequencial na qual a habilitação constitui condição prévia e indispensável para a análise do mérito da proposta. Tal conformação decorre diretamente dos princípios da preclusão procedimental, isonomia e segurança jurídica, não sendo possível flexibilizá-la sem violação ao edital e a vinculação a qual ele opera sobre as partes. Nesse sentido, passamos a destacar os dispositivos do Edital nº 011/2025 que incidem sobre o caso:

1. Obrigatoriedade de apresentação simultânea

O item 4.1 do Edital estabelece, de forma clara e inequívoca, que as interessadas deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico indicado, tanto os Documentos de Habilitação (Anexo II) quanto a Proposta, em um único ato. A redação adotada não admite interpretação que autorize fracionamento temporal ou entrega posterior da documentação exigida.

2. Consequência jurídica da não apresentação

O item 4.3 reforça o caráter cogente da regra ao dispor que a ausência de todos os documentos e evidências exigidos no Anexo II acarretará a desqualificação da interessada, não havendo previsão editalícia que autorize a apresentação extemporânea da documentação de habilitação. Eventuais diligências, conforme previsto no item 4.9, restringem-se exclusivamente ao saneamento de falhas formais ou complementação de informações já apresentadas, não se prestando a suprir ausência total de documentos.

3. Prejudicialidade lógica entre habilitação e proposta

O item 4.5 consolida a sistemática adotada ao dispor que somente serão avaliadas as propostas das interessadas habilitadas, evidenciando que a habilitação constitui condição de procedibilidade para a própria análise da proposta. Ausente a documentação exigida no Anexo II no momento oportuno, a proposta sequer ingressa na fase de avaliação.

Dessa forma, a data prevista para a Divulgação dos Resultados de Habilitação e Qualificação (09/03/2026) não se refere a prazo para entrega de documentos, mas exclusivamente ao momento em que a GoiásFomento tornará público o resultado da análise da documentação já apresentada na fase inicial do procedimento.

Diante do exposto, recomenda-se que as interessadas observem rigorosamente as disposições do Edital, providenciando o envio completo e regular da documentação constante do Anexo II no ato de submissão da proposta, assegurando a comprovação da capacidade técnica, da regularidade jurídico-regulatória e da saúde econômico-financeira exigidas."

Em tempo, saliento que, em respeito à publicidade dos atos, a resposta (e a pergunta enviada) deverão ser alimentadas no sítio eletrônico do Projeto Pequii Digital na exata medida de conferir efeito vinculante da presente resposta a todos os demais interessados

OBS:

1. DA DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO CERTAME

No que diz respeito à omissão quanto ao início do certame, passa a constar expressamente que: O início do certame, com a abertura das propostas, será realizado no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09h00 (nove horas), horário oficial de Brasília/DF.

2. DO PRAZO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Acrescenta-se à SEÇÃO 4 – DA SELEÇÃO DA PARCEIRA, em complemento aos itens 4.1 e 4.2, a seguinte disposição:

As empresas interessadas deverão encaminhar toda a documentação exigida, inclusive a Proposta, impreterivelmente até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a abertura do certame, sob pena de não recebimento e consequente desclassificação, independentemente do motivo alegado.

De: Juridico Valori <juridico@valori.com.vc>

Enviado: 13 de janeiro de 2026 17:42

Para: Processo Seletivo Pequii Digital <selecao.pequidigital@goiasfomento.com>

Cc: Anderson Almeida <anderson@valori.com.vc>

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Momento de apresentação da documentação (Anexo II)

ATENÇÃO!!! Este email foi enviado de Fora da Organização GoiásFomento. **NÃO** clique em links ou abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde. Tudo bem?

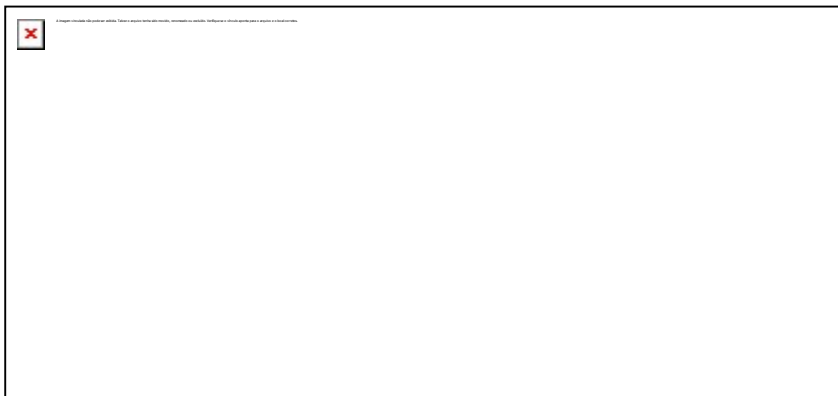
No âmbito do Edital de Chamamento Público para Seleção de Parceiro Privado, restaram algumas dúvidas quanto ao procedimento de habilitação.

Em especial, gostaríamos de confirmar se a documentação prevista no Anexo II – Documentos de Habilitação deve ser apresentada integralmente no momento da habilitação, juntamente com a submissão inicial, ou se poderá ser exigida apenas após a Divulgação dos Resultados de Habilitação e Qualificação.

Agradecemos desde já pela atenção e ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,

--



Esta mensagem é confidencial e destinada apenas ao destinatário indicado. Caso a tenha recebido por engano, apague-a e avise o remetente. Os dados pessoais aqui contidos são tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

This message is confidential and intended only for the recipient. If you received it by mistake, please delete it and notify the sender. Personal data in this message are processed in accordance with the Brazilian General Data Protection Law (LGPD).